

plementar 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1989, revogado pelo Decreto 37.534, de 27 de setembro de 1993, correndo a despesa no atual exercício à conta Código 40.001.002 (Fundo de Assistência Judiciária) do orçamento vigente. (PGE 366/99).

Cancelando:
a partir de 24 de julho de 1999, em virtude de conclusão de estágio a credencial de estagiário outorgada a Roberto Antonio Faustino Branquinho, RG 3.020.591, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de Bauru da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (GPG 367/99);

a partir de 01 de agosto de 1999, em virtude de conclusão de estágio a credencial de estagiário outorgada a Adriana Fiorezi Lui, RG 23.566.108-9, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (GPG 368/99);

com fundamento no artigo 16, inciso II, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986, as credenciais de estagiários outorgadas a Eduardo Felix da Cruz, RG 23.145.848-4, Alex Thadeu Alexandre Silva, RG 19.674.968-2, Rubens Romeiro Junior, RG 27.262.610-7, Karina Maria Guimarães, RG 28.746.149-X, Fernanda Carmuega Santiago, RG 29.146.113-X, estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (PGE 369/99);

a partir de 23 de julho de 1999, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Rafael Mamede Oliveira da Costa Leite, RG 28.168.184-3, estudante de direito, para exercer na Procuradoria de Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (PGE 370/99);

a partir de 26 de julho de 1999, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Ana Beatriz Ramos Wey, RG 23.662.551-2, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (PGE 371/99);

a partir de 16 de julho de 1999, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Carla Cruz Murta de Castro, RG 26.838.805-1, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (PGE 372/99);

a partir de 11 de junho de 1999, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Raquel Aparecida Tutui Crespo, RG 24.642.857-0, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (PGE 373/99);

a partir de 20 de julho de 1999, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Marcel Fernandes Barbara, RG 27.442.634-1, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Regional de Bauru da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1.966, alterado pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1986. (PGE 374/99).

Portaria do Subprocurador Geral do Estado, de 10-8-99
Designando,
considerando o incremento das adjudicações, em face da edição do Decreto Estadual nº 43.824 de 1º de fevereiro de 1999;

considerando a necessidade de ser mantido efetivo controle dos processos judiciais de execução fiscal donde esteja sendo promovida a adjudicação de bens;

considerando mais, que não há programa de acompanhamento diferenciado para tais processos; e

considerando finalmente, que o desenvolvimento de tal programa, implica em conhecimentos de informática, Jussara Maria Rosyn Delphino, Procuradora do Estado classificada na Seccional de Jundiaí, da Procuradoria Regional de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e no prazo de 30 dias contados da publicação, apresentar a este Gabinete, estudos preliminares para implantação de programa de informática para controle e acompanhamento de adjudicações em execução fiscal, para sistemas mono-usuário ou rede. (SUBG - 1)

Comunicado
O Procurador Geral do Estado de São Paulo, nos termos do decidido nos Processos CPGE 27715/98 e PESP 070/98, comunica a abertura de concurso de remoção "ex officio" para a Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, para o preenchimento de 3 vagas, sendo uma delas para atendimento preferencial do estabelecido na Resolução PGE nº 12, de 1993.

O prazo de inscrição é de 5 dias, a partir da publicação deste comunicado no Diário Oficial, devendo o interessado cumprir o estabelecido na Deliberação CPGE nº 7, de 10 de fevereiro de 1993, com redação que lhe foi dada em 10 de fevereiro de 1996.

A inscrição dar-se-á por simples requerimento a ser protocolizado no Conselho da Procuradoria Geral do Estado ou nas Procuradorias Regionais, dentro do prazo acima previsto.

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
A Coordenadora do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4 da Resolução PGE 66/95, convida os Procuradores do Estado Alessandra Seccacci Resch, Ana Claudia Vergamini Luna Frussa, Ana Lúcia de Barros Canha Roggero

André Brawerman, Anna Carla Agazzi, Antonio José Maffezoli Leite, Berenice Maria Giannella, Carlos Weis, Claudia Aparecida Simardi, Clayton Alfredo Nunes, Cristina de Freitas Cirenza, Cyro Saadeh, Daisy Rossini de Moraes, Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Daniela Rodrigues Valentim, Derly Barreto e Silva Filho, Flavio Américo Frasseto, Helena Omena Lopes de Farias, Jane Terezinha de Carvalho Gomes, José Damião de Lima Trindade, José Francisco Lopes de Miranda Leão, José Renato Ferreira Pires, Lúcia Cerqueira Barbosa, Luciana Penteadu Oliveira, Luis Carlos Rocha Guimarães, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Marcelo Augusto Fabri de Carvalho, Marcelo Carneiro Novas, Maria Carolina Carvalho, Maria de Lourdes d'Arce Pinheiro, Maria Helena Marques Braceiro, Marina Grisanti Reis, Milena Carla Azzolini, Monica de Melo, Monica Mayumi Eguchi, Ney Duarte Sampaio, Patricia Helena Massa, Patricia Ulson Zappa, Patrícia Bonfá Martucci, Paulo Roberto Vaz Ferreira, Potyguara Gildoassu Grasiano, Roberto Mendes Mandelli Jr., Roberto Augusto C. Pfeiffer, Rubens Rossetti Gonçalves, Sebastião Borin, Silvana Cristina Bonifácio, Silvia V. D. Moreno, Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Ulisses José Ribeiro, Victor Hugo Albernaz Jr., Vitor André Zilio Maximiano e Vitória Aida Arruda Pereira de Oliveira, integrantes do Grupo de Trabalho, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 13 de agosto, às 10:00 horas, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, para avaliação e planejamento de atividades.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 29ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 12-8-99

Assunto: Concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 2º semestre de 1998 - Julgamento das reclamações apresentadas à lista de classificação por merecimento;

DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III
Relator: Conselheiro Marcos Nunes da Silva
Processo: CPGE Nº 28.375/98
Interessado: André Brawerman
Processo: CPGE Nº 28.577/98
Interessada: Carmen Magali C. Ghiselli
Processo: CPGE Nº 28.604/98
Interessado: Clayton Alfredo Nunes
Processo: CPGE Nº 28.514/98
Interessada: Denize De Souza Silva Caetano De Mello
Processo: CPGE Nº 28.601/98
Interessado: Fábio Teixeira Rezende
Processo: CPGE Nº 28.638/98
Interessada: José Luiz Vigna Silva

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que o XXV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO, a ser realizado no Estado de Alagoas - Maceió, no período de 24 a 28 de outubro de 1999, tem por objeto o temário geral "Direito, Estado e Transformação Social", e os seguintes temas específicos:

- 1- A Mutação Constitucional e Processos de Reforma;
- 2- Competência Estadual na Formulação de Políticas de Servidores Públicos;
- 3- A Reforma do Sistema Tributário Nacional;
- 4- Reforma Política e Federalismo;
- 5- Reforma da Previdência Geral e dos Servidores Públicos;
- 6- Transferências de Atividades do Estado à Sociedade;
- 7- Princípios Constitucionais Atinentes à Carreira de Procurador de Estado;
- 8- Sistema de Propriedade e Garantias Sociais;
- 9- Os Instrumentos de Proteção Ambiental;
- 10- A Atuação das Procuradorias e a Garantia Constitucional de Acesso à Justiça.

As teses deverão obedecer aos seguintes requisitos formais:

Editor de texto Word for Windows, versão 6.0 (preferencialmente) ou software compatível com ambiente Windows.

Disquetes 3 1/2.
Etiqueta colada no disquete indicando o nome do arquivo que contém a Tese, nome de seu autor e o editor de texto atualizado.

2 (duas) cópias impressas junto com o disquete.

Formatação
Título na 1ª linha, centralizado.
Autor, abaixo do título, com intervalo de 2 (dois) espaços.

Tamanho da página: A4. Fonte Arial 11 ou Times New Roman 12.
Margens: superior e inferior 2,5 cm; esquerda e direita: 3 cm.

Formato do texto: 1 coluna e justificado.
Espaçamento: simples.
Notas ao pé da página.
Bibliografia ao final.
Máximo de 30 (trinta) páginas.

As teses deverão ser encaminhadas ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado (Rua Álvares Machado, 18 - CEP 01501-030), aos cuidados da Comissão de Teses, até o dia 23 de agosto de 1999.

A Associação dos Procuradores de Alagoas e a "Transamérica Turismo" elaboraram um pacote especial para atender aos participantes deste encontro. Para informações ligar para (082) 231.7334 ou e-mail: eventos@transamerica.com.br.

Para o Curso "O Novo Direito Administrativo Econômico", promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Público, a se realizar nos dias 13, 20 e 27/8, 3, 10, 17 e 24/9, das 9 às 12 horas, no auditório da SBDP (Rua Leônido de Carvalho, 307 - 7º andar), ficam deferidas as seguintes inscrições:

Suplentes: Denise Neme Cury Rezende; Marcia Garcia Fuentes; Silvia Vaz Domingues Moreno.

Extrato de Contrato
Contratante: Centro de Estudos da P.G.E. - Contratada: Artech Editora Ltda - Objeto: Contratação de Empresa para manutenção de "Home Page". - Valor: R\$ 7.872,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/07/99. - Processo n.º 0136/99.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ENCAMINHAMENTO À MULHER

Comunicado COJE - 8, de 10-8-99
A Coordenadora do COJE comunica que ficam convocados as (os) Procuradoras (es) do Estado Voluntárias para comparecerem aos plantões do mês de Agosto/99, cuja escala obedecerá a seguinte ordem:

2ª Feira
Norberto Oya
Maria Carolina Carvalho
Georgia Grimaldi de Souza Bonfá
3ª Feira
Kate A. de Souza Callejão
Carlos José Teixeira de Toledo
Márcia W. Esper
4ª Feira
Regina Marta Corada Lima
Sônia Romão da Cunha
Cláudia Bocarelli Allegretti
5ª Feira
Jane Terezinha de Carvalho Gomes
Cláudia Cardoso Chahoud
Cristina Mendes Hang
6ª Feira
Mirna Cianci
Maria Inez Peres Bizozzo
Sidnei Farina de Andrade
O comparecimento das(os) Procuradoras (es) aos plantões será considerado serviço público relevante para todos os efeitos legais conforme resolução P.C.E. 45, de 31/05/94.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 10-8-99
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 0992/92 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais C-134TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-134TRO-000-R, Barueri (Parque Viana) - Osasco (Centro), conforme fls. 621/622.

Comunicado:
A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1) no Processo STM-1281/92, da Viação Poá Ltda, referente à linha C-075TRO-000-R, Arujá (Parque Rodrigo Barreto) - São Paulo (T M Brás), via Itaquaquecetuba, contém as seguintes propostas:

a) Estabelecimento de viagens semi - expressas, com frota de 04 (quatro) veículos tipo microônibus, com a seguinte denominação: C-075TRO-000-C, Arujá (Parque Rodrigo Barreto) - São Paulo (São Miguel Paulista), via Itaquaquecetuba. Circular, conforme fls. 1189/1192.

2) no Processo STM - 1282/92, da Viação Poá Ltda, referente à linha C-076TRO-000-R, Poá (Jardim Nova Poá) - São Paulo (T M Brás), contém as seguintes propostas:

a) Estabelecimento de viagens semi - expressas, com frota de 04 (quatro) veículos tipo microônibus, com a denominação: C-076TRO-000-C, Poá (Jardim Nova Poá) - São Paulo (São Miguel Paulista) - Circular, conforme fls. 1295/1298.

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 816-0333

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Parer Conclusivo SAU - 47/99
Autos n.º 36.773 - Prov. 59 - Interessado: Prefeitura Municipal de Eldorado - Assunto: 290 - Regularização de Curso de Águas e Proteção de margens.

Em atendimento à Instrução n.º 01/98, aprovada pela Resolução n.º 09/98 do Tribunal de Contas, e estando efetuada a análise da prestação de contas e da aplicação técnica da subvenção concedida por este DAAE à Prefeitura Municipal de Eldorado, através do Termo de Convênio n.º 94/35/00190.9, de 20.05.94, na importância de R\$ 4.838,75, sendo R\$ 4.727,27 repassados pelo Departamento e R\$ 111,48, oriundos de aplicações financeiras, esta Auditoria resolveu emitir Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR - 3176, de 9-8-99

Dispõe sobre as condições de pagamento nas compras e contratos referentes à aquisição de materiais ou à prestação de serviços

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os editais e os demais atos convocatórios de licitação, referentes à aquisição de materiais ou à prestação de serviços, além das normas aplicáveis ao procedimento licitatório, obedecerão às disposições da presente Portaria.

Artigo 2º - Ocorrendo a dispensa ou declarada a inexistência de licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, os instrumentos formais correspondentes à contratação direta incluirão cláusulas fixando regras de pagamento.

Artigo 3º - O prazo para efetivação de pagamentos por aquisição de materiais ou por prestação de serviços não será inferior a 28 dias corridos.

§ 1º - A contagem do prazo estabelecido neste artigo será feita considerando-se como data de início o primeiro dia útil seguinte ao da emissão do atestado de recebimento do material ou serviço ou a data do recebimento da documentação fiscal completa, o que ocorrer por último. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente na

Universidade, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

§ 2º - O fornecedor deverá apresentar a duplicata correspondente ao faturamento, quando for obrigado a emitila, sendo terminantemente vedada a negociação desse documento, inclusive a triplicata, quando for o caso, na rede bancária ou com terceiros.

§ 3º - Os processos de pagamento dos serviços prestados por empresas em regime de empreitada ou cessão de mão-de-obra, que estiverem sujeitos às disposições do Decreto 3.048/99, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, deverão ser instruídos de acordo com os procedimentos específicos definidos por aquele órgão.

Artigo 4º - A Unidade dará entrada no processo de pagamento no Protocolo da Reitoria, no prazo máximo de 10 dias, após cumpridas as exigências do parágrafo 1o do artigo anterior.

Artigo 5º - O Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar pagamentos em prazo inferior ao fixado no artigo 3º.

Parágrafo Único - As autorizações a que se refere o presente artigo somente poderão ser concedidas em casos excepcionais, desde que comprovada a impossibilidade de pagamento no prazo estabelecido no artigo 3º.

Artigo 6º - Os pagamentos de despesas com verbas provenientes de recursos próprios, operações de crédito e serviços prestados por concessionárias de serviços públicos poderão ser efetuados em prazo inferior ao fixado no artigo 3º, independentemente da autorização prevista no artigo 5º.

Artigo 7º - Em face do que dispõe o artigo 5º da Lei 8.666/93 e a instrução 02/95 do Tribunal de Contas (D.O. de 14/09/1995), impõe-se o rigoroso cumprimento dos prazos de pagamentos das despesas, ficando vedado o pagamento com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade.

§ 1º - O eventual descumprimento da ordem cronológica a que se refere o caput deste artigo deverá ter sua justificativa publicada na imprensa oficial, por iniciativa da Unidade que lhe der causa, devendo ser parte integrante dos autos de pagamento.

§ 2º - A inobservância injustificada das disposições constantes no caput deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais previstas na Lei 8.666/93.

Artigo 8º - O processo de pagamento deverá ser instruído com a documentação fiscal (nota fiscal, fatura, duplicata e demais documentos), a nota de empenho e o atestado de recebimento datado e assinado pelo responsável, com a indicação de seu nome e função.

Artigo 9º - A Coordenadoria de Administração Geral poderá expedir instruções complementares, visando à operacionalização dos dispositivos desta Portaria.

Artigo 10 - A presente portaria não se aplica às despesas feitas em regime de adiantamento e com recursos extra-orçamentários provenientes de convênios.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR 2981, de 10/01/1996 (Proc. USP nº 93.1.3301.1.4).

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 10-8-99
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Processo: 99.1.532.3.7
Contratada: Third Party Solutions Int.
Processo: 99.1.533.3.3
Contratada: Digital Equipment Corporation.

FACULDADE DE DIREITO

Termo de Prorrogação Contratual
Processo: 97.1.625.2.5
Contratante: USP - Faculdade de Direito
Contratada: Elevadores Atlas S/A.
Objeto da alteração: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 1-9-99 à 31-8-00, valor total - R\$ 13.802,16
Cláusulas retificadas: Sexta e Sétima
Classificação dos recursos: 34903981 - Cons. Manut. de Bens Imóveis e de Domínio Público
Data da assinatura - 2-8-99

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 10-8-99
Designando, nos termos da legislação em vigor (artigos 67 e 71 do Regimento da FFLCH-USP), os alunos Fábio Menematsu, Claudia Renata Ceiotto Montija, Rosângela de Souza Mainente e Cláudia Elisabete da Silva para exercerem a função de Monitor-Bolsista, a partir do dia 11.08.1999, junto ao Serviço de Biblioteca e Documentação da FFLCH-USP.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Despacho do Diretor, de 10-8-99
Justificando o atraso do pagamento da nota fiscal - 2238 da firma Kioto Desinsetizadora e Desentupidora, por motivo de acerto de INSS na nota fiscal, processo - 99.1.659.6.1.

INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO

Portaria do Diretor, de 10-8-99
Designando, nos termos da Portaria IAG/D/5/98 de 09/06/98, os alunos abaixo indicados para exercerem, no período de agosto a novembro/99 (retroativo a 01/08/99), as funções remuneradas de alunos monitores em disciplina da Graduação: Jorge Eduardo da Silva, Rodrigo Alves Ortega, junto ao Departamento de Geofísica e Tsay Chu Ming, junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Comunicado
Estão abertas no período de 16 a 31 de agosto de 1999, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, as inscrições para os exames de ingresso à Pós-Graduação do Instituto de Biociências, na área de Ecologia, Ecossistemas Terrestres e Aquáticos - em nível de Mestrado e Doutorado.

O informativo, contendo: normas, relação de orientadores credenciados, programa para avaliação de conhecimentos e bibliografia, deverão ser retirados diretamente na Secretaria do Departamento ou através do endereço eletrônico: <http://www.ib.usp.br/pos>.

As inscrições devem ser feitas junto a Secretaria de Pós-Graduação, sito a Rua do Matão, travessa 14, nº 321 - Cidade Universitária, CEP. 05508-900 - São Paulo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, segundo modelo oficial da Comissão de Pós-Graduação, contendo o Ofício de Aceitação Condicional de um(a) Orientador(a) (vide item 3);
- Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Graduação;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Certificado de Reservista;